
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.019, DE 9 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Decreto nº 1.017, de 4 de abril de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 21 do Decreto nº 1.017, de 4 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de abril de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.623, de 15/04/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

